



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 753/2023 de 02 de março de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 734/2022 de 07 de março de 2022; E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de IMACULADA, Estado da Paraíba, Senhor JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Constituição Federal e Lei Orgânica, que autoriza o Poder Executivo Municipal e determina o Direito dos Profissionais de Ensino Escolar o aumento anual dos seus vencimentos estabelecidos com base no acréscimo do valor estabelecido em razão do alunado do Município com acréscimo no valor percapto de **15%**, aumento em favor dos Profissionais do Magistério, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou o Projeto de Lei nº 001/2023 e a Mensagem, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

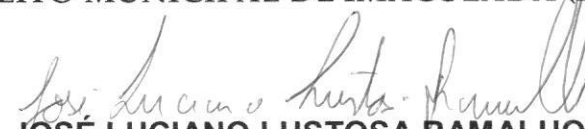
Art. 1º - Fica concedido acréscimo pecuniário de **15%** em favor dos Profissionais do Magistério de Imaculada PB, que incidirá nos vencimentos básicos daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da Lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

Art. 2º - Fica Alterada a Lei Municipal Nº 734/2022 de 07 de março de 2022, autorizado pelo Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) e pelo Ministério da Educação do Governo Federal, para atualizar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério e Educação Básica, de acordo com o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos Legais e Administrativos retroativos a 01 de fevereiro de 2023 com a sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA (PB) EM 02 DE MARÇO DE 2023.


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA – ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO: 03/2023 - IMACULADA PB, 03 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI MUNICIPAL Nº 753/2023 de 02 de março de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 734/2022 de 07 de março de 2022; E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de IMACULADA, Estado da Paraíba, Senhor JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Constituição Federal e Lei Orgânica, que autoriza o Poder Executivo Municipal e determina o Direito dos Profissionais de Ensino Escolar o aumento anual dos seus vencimentos estabelecidos com base no acréscimo do valor estabelecido em razão do alunado do Município com acréscimo no valor perccepto de 15%, em favor dos Profissionais do Magistério, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou o Projeto de Lei nº 001/2023 e a Mensagem, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido acréscimo pecuniário de 15% em favor dos Profissionais do Magistério de Imaculada PB, que incidirá nos vencimentos básicos daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da Lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

Art. 2º - Fica Alterada a Lei Municipal Nº 734/2022 de 07 de março de 2022, autorizado pelo Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) e pelo Ministério da Educação do Governo Federal, para atualizar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério e Educação Básica, de acordo com o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos Legais e Administrativos retroativos a 01 de fevereiro de 2023 com a sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA (PB) EM 02 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA PB
03 / 03 / 2023